

SESI

Serviço Social da Indústria
CONSELHO NACIONAL

RESOLUÇÃO NR. 02/92

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
PLANO PLURIANUAL NACIONAL - PPN
1993/1995, aprova

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o acolhimento unânime dos Pareceres 04/SS/92 e 09/C/92 em Plenário da 118a. Reunião Ordinária do Conselho Nacional, no Proc. SESI/CN-0201/92-3,

RESOLVE,

Art. 1o. - O denominado Plano Preliminar Nacional - PPN terá a titulação de PLANO PLURIANUAL NACIONAL - PPN.

Art. 2o. - Fica aprovado o Plano Plurianual Nacional - PPN do Serviço Social da Indústria, para o triênio de 1993/1995 e a previsão de recursos para o exercício de 1993, no montante de Cr\$ 12.125.860.584.000,00 (doze bilhões, cento e vinte e cinco bilhões, oitocentos e sessenta milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros).

Art. 3o. - Vigência a partir desta data.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília (DF), 03 de agosto de 1992.

FANOR CUMPLIDO JUNIOR
Presidente